



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — Nº 22.411 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — Eng.º FERNANDÔ JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO DESTACADO

PORTARIA N. 646
Do Ministério da Educa-
ção e Cultura

—XXXX—

PORTARIAS Ns. 2.157 a
2.160
Do Governo do Estado

—XXXX—

PORTARIAS
Das Secretarias de Esta-
do de Saúde Pública, da
Viação e Obras Públicas
e Segurança Pública
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem

—XXXX—

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Comarca da Capital
De Protesto de Letras
Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASGAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PAGINAS: 7 e 8

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE CONVENIO, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA N. 646 BSB — DE 14 DE SETEMBRO DE 1972**

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e de acordo com o Relatório Final do Inquérito Policial instaurado pelo Departamento Estadual de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo para apurar a falsificação de documentos escolares do Colégio Técnico Industrial de São Carlos, resolve.

CONSIDERAR o Cidadão Everaldo Luiz Guimarães Keppe, pessoa inidônea para

integrar entidade mantenedora de quaisquer estabelecimento de ensino no território nacional, dirigi-los, representá-los junto à administração pública.

Recomendar ao Conselho Federal de Educação e aos Departamentos deste Ministério que adotem providências junto aos órgãos subordinados ou de atividades correlatas dos Governos estaduais no sentido do cumprimento desta determinação e ao Gabinete para que dê ciência da presente Portaria a todos os Ministérios.

Jarbas G. Passarinho

(G. Reg. n. 3755)

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2.157 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Governo do Estado do Pará vem de contrair empréstimo externo para atender à execução de projetos prioritários devidamente aprovados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

Considerando que dentre esses projetos está o da construção da Ponte sobre o Rio Tauarié, a cargo da Mosqueteiro Empreendimento e Turismo S/A. — META;

Considerando que o referido projeto é de alto interesse do Estado, não devendo sofrer solução de continuidade;

Considerando que a transferência de recursos alocados à Mosqueteiro Empreendimentos e Turismo S/A. — META, entidade responsável pela execução do projeto, será efetuada após a assinatura de instrumento próprio em fase final de celebração

RESOLVE:

AUTORIZAR a Secretária de Estado da Fazenda — SEFA, transferir a título de adiantamento, a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), para garantia de continuidade das

obras do projeto referido, devendo a transferência ora autorizada ser oportunamente contabilizada na forma que vier a ser estabelecida como adequada para a utilização dos recursos oriundos da operação de crédito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1972.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3754)

PORTARIA N. 2.158 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Governo do Estado do Pará vem de contrair empréstimo externo para atender à execução de projetos prioritários devidamente aprovados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

Considerando que dentre esses projetos está o da ampliação do sistema de abastecimento de água de Belém;

Considerando que o referido projeto é de alto interesse e não deve sofrer solução de continuidade;

Considerando que a transferência dos recursos alocados à Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA

entidade responsável pela execução do projeto, será efetuada após a assinatura de instrumento final de elaboração;

Considerando que os recursos já liberados através da Portaria n. 3.024, de 13.10.72, publicada no "D.O." n. 22.387, de 17.10.72, ainda são insuficientes para continuidade do projeto.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Secretária de Estado da Fazenda — SEFA a transferir a título de adiantamento, a importância de Cr\$ 1.317.118,62 (Um Milhão, Trezentos e Dezesete Mil e Cento e Dezoito Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos) além da quantia já liberada na Portaria n. 3.024, de 13.10.72, referida no considerando, à Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, para garantia da continuidade das obras do projeto, devendo a transferência ora autorizada ser oportunamente contabilizada na forma que vier a ser estabelecida como adequada para utilização dos recursos oriundos da operação em crédito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1972.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3754)

PORTARIA N. 2.159 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 43, DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

O Engenheiro Osmar Pimenta de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo expediente da aludida Secretaria, durante o impedimento de seu titular, Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, que seguirá com destino ao Rio de Janeiro, a fim de participar da reunião de Secretários de Fazenda, convocada pelo Sr. Ministro da Fazenda, a partir de 21 do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1972.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3754)

PORTARIA N. 2.160 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Economista Ruy Celso Ferreira Moura, Diretor do Departamento de Processamento de Dados, viajar até o Rio de Janeiro, para assessorar o Secretário da Fazenda, Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, na reunião dos Secretários de Fazenda, convocada pelo Ministro da Fazenda, no dia 21 do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1972.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3754)

RESOLVE:

Alterar o Orçamento Anual constante da tabela anexa desta Secretaria do corrente exercício, conforme preceito do Decreto n. 7984 de 7 de junho de 1972 do Exceletíssimo Senhor Governador do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 42, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

Considerando a sugestão do Engenheiro Diretor do Departamento de Obras da SEVOP, em expediente protocolado sob o número 3349/72;

RESOLVE:

Designar a Comissão Permanente composta pelos Engenheiros, Dr. Armando Manoel Valente Tavares, Dr. Edmundo Bertoldo, Dr. Hallel Nazaré de Souza Filho, Dra. Heloiza Helena Souza Ferreira, para sob a presidência do primeiro proceder a organização de orçamentos de obras executadas pela SEVOP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 45, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

Considerando a sugestão do Engenheiro Diretor do Departamento de Obras da SEVOP, em expediente protocolado sob o número 3349/72;

RESOLVE:

Designar a Comissão Permanente composta pelos Engenheiros, Dr. Vicente Ferrer Antelo dos Santos, Diretor da D.C.C., Dra. Maria de Nazaré Falcão, Diretor Divisão de Estudos e Projetos, Dr. José Maria Kocena, para sob a presidência do primeiro proceder o recebimento das obras do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 3726).

PORTARIA N. 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

Considerando a sugestão do Engenheiro Diretor do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em expediente protocolado sob o número 3349/72;

RESOLVE:

Designar a Comissão Permanente composta pelos engenheiros, Dr. Antonio Maria P. Chaves, Dr. Carlos Filomeno Soares Rufino e Dr. Jonas Cardoso de Brito, para sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de imóveis de propriedade ou a serem adquiridos pelo Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 3726).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 546

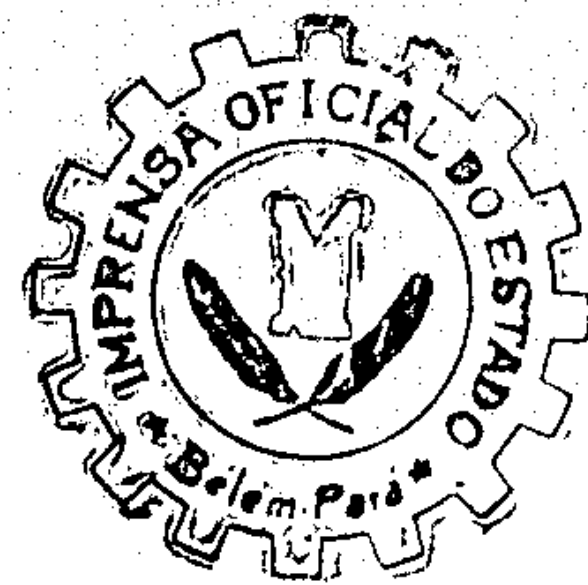
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando o expediente

formulado pela servidora Ruth Figueira Nunes, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de outubro do



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número avulso	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade	
Anual	150,00	preço fixo	350,00
Semestral	75,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

corrente ano, a servidora Ruth Figueira Nunes, diarista sem estabilidade, Escrevente-Datilógrafo matrícula n. 201.535, das funções que a mesma exerce no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de novembro de 1972.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 3751)

PORTARIA N. 547

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso V, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Julia Luzia da Silva Carvalho, para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1972, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 (Cento e Treze Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de novembro de 1972.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 3751)

PORTARIA N. 551

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969, Vera Regina Pinheiro, para exercer como Diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1972, percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 (Cento e quinze cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de novembro de 1972.

— Dr. Octávio Cascaes —
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. — n. 3751)

PORTARIA N. 553

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso V, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1972, Ruth Meireles do Vale para exercer como Diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1972, percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 (Cento e quinze cruzeiros), na vaga decorrente com a dispensa de Delmira do Carmo Santos Lima, pela Portaria n. 478, de 1.11.72. A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de novembro de 1972.

— Dr. Octávio Cascaes —
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. — n. 3751)

PORTARIA N. 555

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969, Maria da Conceição Cardoso de Cardoso, para exercer como Diarista, a função de Farmacêutica, referência XXIV, no período de 1º de novembro

a 31 de dezembro de 1972, percebendo o salário mensal de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de novembro de 1972.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Deg. n. 3.751)

PORTARIA N. 557

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que por

Decreto n. 7451, de 17 de fevereiro de 1971, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em exercício, concedeu gratificação especial disciplinada pelo Decreto—Lei n. 103, de 28.10.1969, regulamentado pelo Decreto n. 6869, de 7.12.1969, à servidora da Secretaria de Estado de Saúde,

RESOLVE:—

Declarar, que faz jus a gratificação especial no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros mensais, a contar de 1º de novembro de 1972, à servidora Maria da Conceição Cardoso de Cardoso, Farmacêutica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de novembro de 1972.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Deg. n. 3.751)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 544 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Retificar os termos da Por-

taria 405, de 24 de agosto de 1972, que transferiu o saldo de Cr\$ 44.960,79 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta cruzeiros e setenta e nove centavos), até aquela data, referente a dotação orçamentária anual dos subelementos de despesas dos elementos abaixo discriminados, da Unidade Orçamentária "Delegacia Estadual de Trânsito" da forma que se segue:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS	
04.00—Iluminação, força motriz e gás, etc...	6.000,00
05.00—Serviços de asseio e higiene, etc...	3.000,00
06.00—Reparos, adaptações e conservações etc	1.200,00
	TOTAL Cr\$ 10.200,00
PARA O SUBELEMENTO	
15.00—Outros serviços de terceiros	10.200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3702)

PORTARIA N. 545 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regula-

to da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1971 ao funcionário Antonio Oliveira da Silva, Guarda Civil de 2.ª classe, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente servindo no Arquivo Geral desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se. **Cel. EVILÁCIO PEREIRA** Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 3709).

PORTARIA N. 548 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Determinar que o senhor Antonio Costa Gomes, Tesoureiro S—CC—13, lotado no Departamento de Administração, continue exercendo as funções de Tesoureiro da Unidade Orçamentária "Dele-

gacias Policiais", desta Secretaria, conforme designação anterior através de Portaria n. 189—DA, datada de 10 de maio de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se. **Cel. EVILÁCIO PEREIRA** Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 3709).

PORTARIA N. 547 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Designar o Delegado Francisco do Socorro Sá para responder pelo Expediente da Chefia de Gabinete, durante o impedimento do Dr. Luis Augusto da Costa Paes e sem prejuízo de suas funções na DESPS; os encargos da Unidade Orçamentária "Gabinete do Secretário", continuarem sob a responsabilidade do Dr. Luis Augusto da Costa Paes.

Dê-se ciência e cumpra-se. **Cel. EVILÁCIO PEREIRA** Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3709).

foi datilografado em duas (2) vias de igual teor e para um só efeito, que depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, será um exemplar deste, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Belém-Pa., 17 de novembro de 1972.

Valmir Ribeiro Araújo
(T. n. 18.788. Reg. n. 5007 — Dia — 22.11.72)

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA CIVIL

FIRMA: — ADEMIR DIVINO MARIANO DA SILVA
NOME DO RESPONSÁVEL, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA: — Ademir Divino Mariano da Silva, brasileiro, natural de Goiás, detetive profissional, portador da Carteira n. 34.989 fornecida pelo Instituto de Investigações Científicas e Criminais — Estado da Guanabara, domiciliado nesta Capital e residente à Avenida Almirante Barroso — Conjunto do BASA — Alameda J. Castanheira — Casa 2.

Objetivo: Execução da profissão de detetive profissional particular.

Endereço: Edifício Palácio do Rádio — Apto. 403 (quatrocentos e três), Fone — 23.4724.

Início: Em, 10. de outubro de 1972.

Nome do Estabelecimento: — "Agência Inicri".

Belém, 19 de setembro de 1972
Ademir Divino Mariano da Silva

CPF-MF — 012.456.432
(T. n. 18.787. Reg. n. 5006 — Dia — 22.11.72)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Nahon Irmão Comércio S.A. realizada em 29 de abril de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às 10 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio n. 220, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Nahon Irmão Comércio S.A. Constatado pelo Livro de Presença a maioria exigida pelos Estatutos foi escolhido presidente o acionista Esther

Nahmias Nahon, tendo esta convidado o acionista Menasseh José Nahon para secretariá-la. Constituída a mesa, a Sra. Presidente mandou ler o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, no seguinte teor: Nahon Irmão Comércio S.A. C.G.C. 04.898.649/001 Assembléia Geral Ordinária — Convocação. Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1972 às 10 horas em nossa sede social à Rua 13 de maio n. 220 nesta cidade, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1971; b) Eleição do Conselho Fiscal para o próximo período social; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer de interesse para a sociedade. Belém (Pa), 20 de abril de 1972. a) Menasseh José Nahon — Diretor Presidente. Não havendo expediente, passou-se a ordem do dia tendo a Presidente mandado ler o relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo Secretário Terminada a leitura desses documentos a Sra. Presidente submeteu-os à discussão dos acionistas. Ninguém desejando se manifestar a Sra. Presidente pôe em votação sendo aprovados por unanimidade. Seguindo-se a ordem dos trabalhos, passou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Menasseh José Nahon propôs a indicação para membros efetivos ao Conselho Fiscal Sr. Edmundo Moura, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira e Sr. Janir Nery, fixando os honorários de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) mensais para cada membro do Conselho Fiscal. Para a Diretoria foram fixados os honorários de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para o diretor João de Carvalho Silva e Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e qui-

ANÚNCIOS**DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL CIVIL**

VALMIR RIBEIRO ARAÚJO, brasileira, casada, natural do Estado de Goiás, prendas domésticas, portadora da Carteira de Identidade número 361.566 — SEGUP, domiciliada nesta Capital e residente à Travessa São Jardim, n. 1.338, pelo presente instrumento de constituição de firma individual e na melhor forma de direito, constitui-se em firma individual, de caráter civil, para instruir e preparar motoristas profissionais e amadores, da seguinte forma:

I — A firma girará sob a denominação individual de **V. B. ARAÚJO**, tendo a sua sede à Avenida Roberto Campos, n.

584 e como titular Valmir Ribeiro Araújo, já identificada no preâmbulo desta declaração;

II — O capital empregado é de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), integralizado, com veículos;

III — O início de suas atividades será no dia 10. (primeiro) de dezembro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois);

IV — A denominação de estabelecimento será "AUTO ESCOLA PRATA";

V — A titular supramencionada, dentro das limitações estabelecidas pela legislação vigente do Imposto de Renda, poderá retirar uma importância a ser estipulada para o atendimento das suas despesas pessoais;

VI — O presente instrumento

nhentos cruzeiros) para os diretores Menasseh José Nahon e Esther Nahm as Nahon permanecendo o de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros) para o diretor Inaldo Pereira Guerra, ficando deliberado que esse aumento retroagisse a janeiro, do presente exercício. Prosseguindo com a palavra o acionista Menasseh José Nahon propõe seja distribuído o dividendo de 12% ficando o saldo a disposição da Assembléia Geral, reserva para manutenção de capital de giro e demais recursos utilizado futuro aumento de capital cuja Assembléia Geral Extraordinária seja oportunamente convocada. Passando ao último item da convocação o acionista Menasseh Nahon prossegue com a palavra comunicando aos senhores acionistas que tendo cessado impedimento provisório da Diretoria — Presidente cuja renúncia deu-se em 10 de novembro do ano ppº foi reconduzida à diretoria da Empresa a acionista Esther Nahm as Nahon reassumindo o cargo abremão de sua indicação a Diretora — Presidente em favor do Sr. Menasseh José Nahon, permanecendo o mesmo como Diretor — Presidente e a recém empossada na vaga de diretora existente. Estas deliberações foram aprovadas pelos acionistas presentes. A seguir a Sra. Presidente, mais uma vez dá a palavra a quem dela culzessa fazer uso e como ninguém se levantou suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida discutida e aprovada, são assinada por todos para fins de direito. Belém, 29 de abril de 1972. Esther Nahm as Nahon, Menasseh José Nahon, José Valente Moreira.

O presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 24, 25 e 26 do livro n. 1.

Belém, 29 de abril de 1972
MENASSEH JOSÉ NAHON
 — Secretário
 João de Carvalho Silva
 Contador
 Reg. no C.R.C. Pa.
 sob n. 005
 C.P.F. 000850492

JUNTA COMERCIAL
 Emolumentos: Cr\$ 10,00
 Belém, 1972
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador () ou Técnico em Contabilidade () Sr. João Carvalho da Silva CPF — MF N. 000850492, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 20 de março de 1972, sob o número de ordem 0711/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 14 de novembro de 1972.

Maria de Nazaré Brito

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 20 de outubro de 1972, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 14 de novembro de 1972, contendo 1 folha de n. 9017 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o 2370/72. E para constar Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de outubro de 1972

João Maria da Gama Azevedo
 Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3.º OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data pelo que autenticado esta via. Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 14 de novembro de 1972.

Auriano de Queiroz Santos
 Tab. Autorizado
 (Ext. Reg. n. 5002 —
 Dias 22—11—1972)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S.A.
 C.G.C.-M.F. n. 04.900.684/001
 Assembléia Geral Extraordinária
 Convocamos os srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de novembro corrente, às 17 horas para deliberar sobre:

a) Aumento de capital com recursos dos Incentivos Fiscais, Correção Monetária e Fundos de reserva para aumento de capital;
 b) Reforma dos Estatutos;
 c) O que ocorrer.

Belém, 13 de novembro de 1972.

A DIRETORIA
 (Ext. Reg. n. 4.960 — Dias 21, 22 e 23.11.1972)

RADIO MARAJOARA S.A.
 Assembléia Geral Extraordinária
 —CONVOCAÇÃO—

Estão convidados os senhores acionistas da Rádio Marajoara S.A. para a reunião de caráter extraordinário que se fará realizar no dia 28 próximo às 9:00 horas, na sede da sociedade, a Travessa Campos Sales, n. 206/10 para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) alteração do artigo 10 dos estatutos vigentes;
 b) o que ocorrer.

Belém, 20 de novembro de 1972.

a) A DIRETORIA
 (Ext. Reg. n. 5001 — Dias 21, 22 e 23—11—1972)

NAHON IRMÃO COMERCIO S.A.
 C.G.C. — 04.898.649/001
 Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas de "Nahon Irmão Comércio S.A.", a se reunirem na sede social à rua 13 de Maio número 220, no dia 4 de dezembro de 1972, às 17 horas para deliberarem

sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital;
 b) Alteração dos Estatutos;
 c) O que ocorrer.

Belém, 20 de novembro de 1972.

MENASSEH JOSÉ NAHON — Dir. Presidente
 (Ext. Reg. n. 5003 —
 Dias — 22, 23 e
 24.11.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Thelma Conceição dos Reis Higashi, Maria Elisa Viana Vitória Lúcia Hasselmann Galvão de Lima, Nelson do Carmo Figueiredo, e no Quadro de Estagiários os acadêmicos de direito Bráulio da Costa Góes, Francisco Cezar Nunes da Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 13 de Novembro de 1972.

a) **ARMANDO MARQUES GONÇALVES** — 1º Secretário
 (T. n. 18771 — Reg. n. 4936 — Dias: 17, 21, 22, 23 e
 24.11.72).

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZONIA — AGRIMAZON

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Marechal Hermes, sn. (Edifício OCRIM), nesta Cidade de Belém (PA), às 10.00 horas do dia 30 do mês de novembro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Elevação do capital através da emissão de 78.795

ações preferenciais, a serem subscritas por pessoas jurídicas com recursos derivados de dedução do imposto de renda (Decreto-Lei n. 756/69), na forma do projeto aprovado pela SUDAM;

2. alteração do Artigo 5o. dos Estatutos Sociais;
3. o que ocorrer.

Belém (PA), 14 de novembro de 1972.

ADRIANO CIUFFI — Diretor — Superintendente
EDOARDO DE PAOLI — Diretor

(T. n. 18775 Reg. n. 4958 — Dias: 21, 22 e 23.11.72).

CERÂMICA MARAJÓ S.A.
C.G.C. 04.827.580
Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cerâmica Marajó S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 26 de novembro de 1972, às 17 horas em sua sede social à Rua Santo Antonio n. 482, sala 203 para aprovação dos seguintes:

- a) — Aumento de Capital Social;
- b) — Reforma dos Estatutos;
- c) — O que ocorrer;

a Diretoria
(Ext. — Reg. n. 4965. — Dias 18, 21, 22.11.72)

PEDRO CARNEIRO S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC (MF) 04.905.477/1
Assembléa Geral Extraordinária

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas de Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Travesseira Campos Sales, 63 — 11o andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15.00 horas do dia 29 de novembro de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Flevação do Capital Social com a utilização dos fundos existentes.
2. Alteração dos Estatutos Sociais.
3. O que ocorrer.

Belém, 16 de novembro de 1972.

a) **Irapuan de Pinho Salles Filho**

Diretor Superintendente
CPF — 000590302

Sebastião Rodrigues Carneiro

Diretor Executivo
CPF — 000223222

(Ext. Reg. n. 4981 — Dias 21, 22 e 23.11.72).

SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. — BERMASA
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da São Bernardo Madeiras

S.A. — BERMASA, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 (vinte e nove) de novembro de 1972, em sua sede social à Rua do Arsenal, 380, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Ratificação da Ata da última Assembléa Geral Ordinária.

b) O que ocorrer.
Belém, 18 de novembro de 1972.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 4995 — Dias 21, 22 e 23.11.72).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

LEI N. 21, DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

Dispõe sobre doação ao Governo do Estado do Pará, uma área de terras do patrimônio municipal, na qual encontra iniciada um construção em alvenaria destinada ao Ginásio Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará, de acordo com a deliberação do Plenário em sessão de hoje, decreta e o Prefeito do Município sanciona e publica a seguinte

LEI:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará, a área de terras pertencentes ao patrimônio deste Município, em cuja área encontra-se iniciada um prédio em alvenaria, destinado ao funcionamento do Ginásio nesta cidade e cujo terreno ocupará uma área de 200x200, localizado à margem da rodovia Prainha-Monte Alegre.

Art. 2.º — A doação do terreno ora autorizado, será utilizado aos mesmos fins mencionados no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prainha, em 28 de setembro de 1972.

BENEDITO DA SILVA ALVARENGA

Presidente

ANTONIO DA SILVA MIRANDA

1.º Secretário

MANOEL DE MELO PINHO

2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 3725).

DECRETO N. 236, DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

Raimundo Lucio Miranda Medeiros, Prefeito do Município de Prainha, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que determina a Lei Municipal n. 21, desta data,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará, a área de terras pertencentes ao Patrimônio deste Município, em cuja área encontra-se iniciada um prédio em alvenaria, destinado ao funcionamento do Ginásio nesta cidade, com uma área de 200x200 mts. localizado à margem da rodovia Prainha-Monte Alegre.

Art. 2.º — A doação do terreno ora autorizada, será utilizada aos mesmos fins mencionados no artigo anterior.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revo-

gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, em 28 de setembro de 1972.

RAIMUNDO LUCIO MIRANDA MEDEIROS

Prefeito Municipal

(G. — Reg. n. 3725).

TERMO DE CONVENIO

Termo do convênio que entre si fazem A Fundação Educacional do Estado do Pará — Escola de Educação Física do Pará e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aplicação da importância de Cr\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros), para execução das obras da escola de Educação Física do Pará.

A Fundação Educacional do Estado do Pará — Escola de Educação Física do Pará, doravante denominada simplesmente de FEF, representada pelo Diretor Superintendente, Professor Jonathas Pontes Athias, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, adiante denominada simplesmente de SEVOP, representada pelo Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, brasileiros casados, domiciliados e residentes nesta Capital, celebram o presente Convênio sob as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA —

A FEF e a SEVOP convencionam, pelo presente, aplicar a importância de Cr\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros), Categoria Econômica 4.3.3.0 — Auxílio Para Obras Públicas — para execução das obras da Escola de Educação Física do Pará, neste Estado.

CLAUSULA SEGUNDA —

Os recursos concedidos pelo presente Convênio, serão aplicados rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, conforme constam do Processo n. 000708/71 — DED.

CLAUSULA TERCEIRA — O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira, no valor de Cr\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros), origina-se do Convênio celebrado entre o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Educacional do Estado do Pará — Escola de Educação Física do Pará.

CLAUSULA QUARTA — O pagamento da importância mencionada na Cláusula Primeira dar-se-á no ato da assinatura deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A SEVOP tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste Convênio, para concluir as obras correspondentes à importância convencionada de Cr\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros) e prestar conta da quantia recebida.

CLAUSULA SEXTA — A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando inclusive, placa de madeira e de metal respectivamente, no início e no final da construção convencionada, conforme modelo fornecido pela FEP.

CLAUSULA SÉTIMA — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio, caberá ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, por seu Diretor ou representante, devidamente credenciado, podendo ser denunciado este Convênio face a constatação de qualquer irregularidade.

CLAUSULA OITAVA — O presente Convênio será publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, para os efeitos legais.

CLAUSULA NONA — O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará.

E por estarem justos e convencionados, assinam este Convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, (Pa)
JONATHAS PONTES
 ATHIAS — Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará
 Eng.º **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA** — Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
 Testemunhas:
 (aa) Ilegíveis
 (G. Reg. n. 3694)

TERMO ADITIVO

Térmo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) e a firma MASTER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com o abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 5558/72

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º José Chaves Camacho, Diretor Geral do DER-PA, em exercício, daqui por diante, denominado CONTRATANTE e o Eng.º Washington Juarez de Britto, Diretor Técnico da firma Master Engenharia e Consultoria Ltda., estabelecida à Rua Maria Eugênia n. 43 — Botafogo — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, daqui por diante denominada CONTRATADA, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao contrato de consultoria e assessoramento técnico, celebrado pelo processo n. 5558/72, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) Fica retificada a verba consignada na Cláusula XIII, destinada ao pagamento da despesa do contrato acima mencionado, firmado em 24.10.72, entre o DER-PA e a firma MASTER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, do Crédito Adicional Especial aberto pela Resolução

n. 988, de 6.6.72 do CRE, para Crédito Adicional Especial aberto pela Resolução n. 1011, de 3.10.72, do CRE, conforme solicitação do Diretor da Divisão Financeira, exarada às fls. 8, anexa ao memorando n. 668/72 — PJ.

E, por estarem assim acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram
 Belém, 14 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho — Diretor Geral em exercício (Contratante).

Eng.º Washington Juarez de Britto — Representante da firma Contratada.

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: — Odília Rebelo
 Resd: — Antonio Baena, 137

2a. Nome: — Josephina Essy Scerni
 Resd: — Vila Farah, Pass. Tapajós, 158.

(Ext. Reg. n. 4977 — Dia 22.11.72).

TERMO ADITIVO

Térmo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços sob Regime de Empreitada, mediante concorrência pública n. 22/72, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma Empresa de Construções Gerais Imitada, com o abaixo melhor se declara.

Processo n. 4968/72
 No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º José Chaves Camacho, Diretor Geral do DER-PA, em exercício, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng.º Mario Penna da Cunha Araújo, Representante da firma Empresa de Construções Gerais Ltda., estabelecida à Rua S a n t o Antonio, 432

conjunto 304/6, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviços, celebrado pelo processo n. 4968/72, relativo a construção de 3 pontes na Rodovia PA-87, trecho Senador Lemos Val-de-Cães, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) Fica retificada a verba consignada na Cláusula V, item 1, destinada ao pagamento da despesa do contrato de empreitada, firmado em 31.10.72 entre o DER-PA e a firma Empresa de Construções Gerais Ltda., de 4.4.1.1.4 — Rodovia PA-87 para 4.4.1.1.12, conforme Resolução n. 1011, de 30.10.72 do Conselho Rodoviário Estadual, tudo de acordo com a solicitação do Diretor da Divisão Financeira, exarada às fls. 8, anexa ao Mem. n. 673/72—PJ.

E, por estarem assim acordados, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 14 de novembro de 1972.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO — Diretor Geral em exercício (Adjudicador)

Eng.º MARIO PENNA DA CUNHA ARAUJO — Representante da firma Adjudicatária.

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: Odília Rebelo
 Resd: Antonio Baena 137

2a. Nome: Josephina Essy Scerni
 Resd: Vila Farah, Pass. Tapajós, 158.

(Ext. Reg. — n. 4978 — Dia: 22.11.72).

CONVENIO

Convênio que entre si celebram o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado do Pará, para fornecimento pelo Ministério da Educação, de recur-

Recursos financeiros destinados à aquisição de Material de Apoio a ser distribuído às Professoras Primárias sem Curso Primário completo, que frequentarem o Curso do Projeto Minerva.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e dois (1972), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, em Brasília, o respectivo Titular, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho e o Governador do Estado do Pará, Dr. Fernando José de Leão Guilhon, concordaram em firmar o presente Convênio, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O Ministério da Educação e Cultura por intermédio do Departamento de Ensino Fundamental, doravante simplesmente DEF, fornecerá à Secretaria de Educação do Pará, daqui por diante, simplesmente Secretaria, recursos financeiros da ordem de Cr\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Cruzeiros) destinados à aquisição de material de apoio a ser distribuído às Professoras Primárias sem curso primário completo que frequentarem as aulas do Curso do Projeto Minerva, a ser promovido pela Secretaria em colaboração com o Serviço Rádio Educativa do MEC.

Cláusula Segunda — Os recursos previstos na cláusula anterior correrão à conta do Projeto 55.02.09.04.1.040 — Projetos Especiais na Área do Ensino Fundamental.

Cláusula Terceira — A Secretaria se obriga a fazer a avaliação da aprendizagem das professoras-alunas a que se refere a Cláusula Primeira, para efeito de lhes certificar a conclusão do curso primário.

Cláusula Quarta — A Secretaria se obriga ainda a enviar todos os esforços a seu alcance, para facilitar a frequência das Professoras ao curso e a não lhes exigir ou cobrar nenhuma contribuição sob qualquer modalidade ou pretexto.

Cláusula Quinta — A prestação de Contas da Importan-

cia objeto do presente Convênio, obedecerá às normas financeiras e contábeis sobre a matéria, vigente no serviço público federal, e será encaminhada ao DEF até 60 (sessenta) dias após o término do curso previsto na cláusula primeira.

Cláusula Sexta — Os recursos serão depositados em uma só parcela na Agência do Banco do Brasil em Belém, só podendo ter a aplicação indicada na cláusula primeira, e serão movimentados pelo Secretário da Educação ou por quem ele expressamente credenciar para aquele fim.

Cláusula Sétima — O Convênio tem vigência por 6 (seis) meses a partir de sua publicação, podendo ser rescindido por qualquer das partes por infringência de uma ou mais de suas Cláusulas.

Cláusula Oitava — Para dirimir qualquer dúvida surgida na execução do Convênio, as partes acordam em escolher o Fôro da Capital da República, com exceção de qualquer outro.

E por estarem de acordo, firmaram o presente Convênio, assinado pelas partes convenientes e testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 16 de novembro de 1972.

Jarbas Gonçalves Passarinho
Fernando José de Leão
Guilhon

TESTEMUNHAS:
a) Ilegíveis

Ministério da Agricultura
INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA — INCRA

Comissão de Discriminação de
Terras Devolutas no Estado do
Pará e Território Federal do
Amapá — CDTD/PA-AP

* PORTARIA N. 1.288 — DE
31 DE MAIO DE 1972
EDITAL COM O PRAZO DE 90
(NOVENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA — INCRA, pela
Comissão de Discriminação de
Terras Devolutas, criada pela
Portaria n. 1.288, de 31 de maio
de 1972, com fundamento no
Decreto-Lei n. 1.164, de 10. de
abril de 1971, e de acordo com
os artigos 11 e 97 e 102, da

Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8, da Lei n. 4.947, de 06 de abril de 1966, e artigos 19 a 31, do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, CONVOCA todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Itupiranga, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 10. de abril de 1971, caracterizada no anexo que a este acompanha, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 9 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 1972.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Marabá, sito na Agrovila do INCRA, Km 48 da rodovia Transamazônica, Município de Itupiranga, Estado do Pará. Belém, 03 de novembro de 1972

a) Delmiro dos Santos
Chefe Procuradoria Regional
Presidente CDTD/PA-AP

* Reproduzida por ter saído com incorreções.
(Ext. Reg. n. 4840 — Dias — 9, 10, 21 e 22.11.1972)

Ministério da Agricultura
INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA — INCRA

* Memorial descritivo das
linhas que definem o Perímetro da área a ser discriminada no Município de Itupiranga, Estado do Pará, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 10. de abril de 1971.

Partindo da nascente do Igarapé Lago Vermelho, daí seguindo em linha reta até atingir a confluência dos Rios da Esquerda e do Meio, daí prosseguindo em linha reta até encontrar a divisa dos municípios de Itupiranga e Jacundá. Daí prossegue na direção Sudeste, pela referida divisa, até atingir a margem esquerda do Rio Tocantins. Daí, subindo este rio até atingir a foz do Igarapé Lago Vermelho, daí subindo

pela sua margem direita até encontrar a sua nascente, ponto de partida.

A área contida nos limites descritos e de aproximadamente 167.000 ha tomando-se como referência a folha SB-22 da Carta do Brasil ao milionésimo publicada pela Fundação IBGE.

A divisa entre os municípios foi fornecida pelo mapa estadual, na escala de 1:2.000.000, do Estado do Pará, edição de 1967

Marabá, (PA), 18 de outubro de 1972.

a) Ilo João Solak
Eng.º Agr.º — CREA — N.
6.181 — 7a. Região Membro
Técnico CDTD/PA-AP

* Reproduzido por ter saído com incorreções.

(Ext. Reg. n. 4841 — Dias — 9, 10, 21 e 22.11.1972)

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
SEVOP

Tomada de Preço n. 16/72
A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelas portarias ns. 87/71, de 31.12.71, de 31.07.72, avisa aos interessados que a Tomada de Preço n. 10/72 — SEVOP, para construção do Conjunto Esportivo do Centro de Educação Física do Estado, situado Av. 10. de Dezembro, entre as Travesas Vileta e Timbó, nesta Capital, no interesse da Secretaria, foi anulada por decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Outrossim informa que fará realizar nova Tomada de Preço, para a referida construção, sob o n. 16/72 — SEVOP cuja abertura das propostas realizar-se-á no dia vinte e oito (28) do corrente ano, às 10 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias, com o Presidente da Comissão.

Belém, 16 de novembro de 1972.

Eng ANTONIO DIAS VIEIRA — Presidente da Comissão

(G. Reg. — n. 3687 — Dias 18, 21 e 22.11.72)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

DELIBERAÇÃO CRCPa. n. 143/72

DE 02—10—1972

Dispõe sobre a contribuição para o fundo de integração e desenvolvimento (FIDES)

Os Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no exercício de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º — O Conselho Regional de Contabilidade do Pará contribuirá para o Fundo de Integração e Desenvolvimento (FIDES), em conformidade com o disposto na Resolução CFC., número 350/72, passando a consignar em seus orçamentos, a partir do exercício de 1973, às dotações correspondentes.

Artigo 2.º — Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 02 de outubro de 1972.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente

ELIAS ZEMERO — Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Contas**JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão de Contas

JACINTO NEPOMUCENO BENOLIEL

Membro da Comissão de Contas

FERNANDO RABELLO MENDES**JOSÉ ITABERICY DE SOUZA E SILVA****JOÃO DE FARIAS BARROS JUNIOR****JORGE SULEIMAN KAHWAGE****REYNALDO DE SOUZA MELLO**

(G. — Reg. n. 3445).

RESOLUÇÃO N. 47/72—CRC—PA.

DE 02—10—1972

O "Conselho Regional de Contabilidade do Pará", no exercício das atribuições que lhe são conferidas na alínea "f" do artigo 90. — Das Atribuições do Plenário — Capítulo IV do vigente Regimento Interno do C.R.C. do Pará, aprovado pelo Resolução n. 45/72—CRCPa. de 01 de março de 72:

RESOLVE:

Efetuar a Transferência de Dotação Orçamentária, destinada a atender às despesas constantes da seguinte alínea, à saber:

De:

DESPESAS CORRENTES**DESPESAS DE CUSTEIO****PESSOAL**

Salários, Ordenados e Vantagens

Para:

DESPESAS CORRENTES**DESPESAS DE CUSTEIO****PESSOAL**

Cédula de Presença

Importância que se transfere do subelemento Salários, Ordenados e Vantagens, para Cédulas de Presença da Comissão de Contas, dos Conselheiros e Representação da Presidência deste Regional, em virtude da diferença ocasionada com o aumento do Salário Mínimo. Cr\$ 10.000,00

Belém, 02 de outubro de 1972.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente

ELIAS ZEMERO — Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Contas**JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão de Contas

JACINTO NEPOMUCENO BENOLIEL

Membro da Comissão de Contas

FERNANDO RABELLO MENDES**JOSÉ ITABERICY DE SOUZA E SILVA****JOÃO DE FARIAS BARROS JUNIOR****JORGE SULEIMAN KAHWAGE****REYNALDO DE SOUZA MELLO****RESOLUÇÃO N. 45/72—CRCPa.**

DE 02—10—1972

Aprova o Orçamento para o exercício financeiro de 1973 e dá outras providências.

O "Conselho Regional de Contabilidade do Pará", usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 9, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1.º — O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o exercício financeiro de 1973, estima a Receita em Cr\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e fixa a sua despesa em igual importância.

Artigo 2.º — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação específica, observado o seguinte desdobramento:

1. RECEITA**1.1. RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	300.000,00
Receitas Diversas	25.000,00

Cr\$ 325.000,00

Artigo 3.º — A Despesa será realizada em observância do seguinte desdobramento sintético:

1.1. DESPESAS CORRENTES**1.2. DESPESAS CORRENTES**

Pessoal	101.214,00
Material de Consumo	12.500,00
Serviços de Terceiros	35.900,00
Encargos Diversos	62.000,00
Transferências Correntes	69.800,00
	281.414,00

1.3. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	23.586,00
Inversões Financeiras	20.000,00
	43.586,00

Cr\$ 325.000,00

Artigo 4.º — O Presidente, ouvidor a Comissão de Contas, fica autorizado a justar o orçamento analítico, toda vez que se fizer necessário, transferindo dentro do mesmo elemento dotações de subelementos desde que mantida a dotação fixada para elemento principal.

Parágrafo único — A alteração do orçamento analítico será efetivada através de Portaria.

Artigo 5.º — Para abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação de recursos compensatórios, ficando limitado a 20% (vinte por cento) do total do orçamento aprovado nesta Resolução.

Artigo 6.º — Esta Resolução entra em vigor a partir de 10. de janeiro de 1973.

Belém, 02 de outubro de 1972.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente — CPF—MF. 000.165.352
ELIAS ZEMERO — Vice-Presidente e Presidente da
 Comissão de Contas
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
 Membro da Comissão de Contas
JACINTO NEPOMUCENO BENOLIEL
 Membro da Comissão de Contas
JOÃO DE FARIAS BARROS JUNIOR
JORGE SULEIMAN KAHWAGE
FERNANDO RABELLO MENDES
REYNALDO DE SOUZA MELLO
JOSÉ ITABERICY DE SOUZA E SILVA
 (G. — Reg. n. 3680).

RESOLUÇÃO N. 48/72—CRCPa.
 DE 02—10—1972

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Secretaria do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

O "Conselho Regional de Contabilidade do Pará", no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atualizar, em consonância com a evolução do Órgão, os princípios de regência do pessoal, ampliando, na técnica informativa da elaboração do quadro e dinâmica funcional, normas assecuratórias da prevalência do critério de merecimento;

Considerando a conveniência de rever o enquadramento de forma a criar e também reajustar os cargos à conta da efetividade das funções exercidas pelos servidores;

Considerando finalmente, que, chegando ao seu termo o prazo legal para a correção dos salários, esta deve ser procedida com obediência aos princípios que regem a política do Governo,

RESOLVE:

Artigo 1.º — Os cargos, com as respectivas escalas salariais, que integram o quadro da Secretaria do C.R.C.Pa., passam a vigorar com observância da classificação de que trata a tabela constante do Anexo I, feito o enquadramento dos servidores na forma da mesma e que faz parte integrante desta Resolução;

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação legal e seus efeitos financeiros só serão cumpridos no Orçamento deste Regional que entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I — DA RESOLUÇÃO N. 48/72—CRCPa.
GRUPO TÉCNICO

Lotação	CARGOS	ESCALA					Cr\$
		Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	
Numé-rica							
1	Assessor	1.368,00	1.656,00	1.944,00	2.232,00	2.520,00	
1	Contabilista	1.368,00	1.656,00	1.944,00	2.232,00	2.520,00	

GRUPO ADMINISTRATIVO

Lotação	CARGOS	ESCALA					Cr\$
		Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	
Numé-rica							
1	Tesoureira	449,00	587,00	725,00	863,00	1.001,00	
1	Secretária	449,00	587,00	725,00	863,00	1.001,00	

GRUPO AUXILIAR

Lotação	CARGOS	ESCALA					Cr\$
		Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	
Numé-rica							
1	Auxiliar de Serviços Gerais	270,00	324,00	389,00	467,00	561,00	

Belém, 02 de outubro de 1972.

aa) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**
 Presidente — CPF—MF 000.165.352
Elias Zemero
 Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Contas
Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Membro da Comissão de Contas
Jacinto Nepomuceno Benoliel
 Membro da Comissão de Contas
Jorge Suleiman Kahwage
João de Farias Barros Júnior
Reynaldo de Souza Mello
Fernando Rabello Mendes
José Itabericyc de Souza e Silva
 (G. Reg. n. 3680)

Departamento de Estradas de Rodagem — (DER-PA)

PORTARIA N. 1285 — DE 05 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de QUINZE dias a contar desta data, o servidor Antônio Rosário de Oliveira, Guarda Rodoviário de 2a. classe, por ter ingerido bebida alcoólica quando em serviço e dirigido viatura de propriedade deste Órgão, sem a devida permissão, causando danos materiais ao veículo, tudo conforme representação de que trata o ofício n. 61, de 27 de outubro último, do Comando da Guarda Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1972.

Fng.º José Chaves Camacho
 Resp. p/ Diretoria Geral
 (Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1286 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de DEZ dias, a contar desta data, o servidor Emanuel José Pereira, Sub-Inspetor da Guarda Rodoviária, por ter, no dia 26 de outubro transato, comparecido ao serviço em visível estado de embriaguez alcoólica, conforme representação do Comando daquela Corporação, objeto do ofício n. 61 de 27.10.1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1972.

Fng.º José Chaves Camacho
 Resp. p/ Diretoria Geral
 (Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1287 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 3 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano, a servidora Maria de Lourdes Hughes Carneiro Filha, Oficial Administrativo varável da Administração, que se encontra servindo na Seção de Comunicações e Protocolo, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 315/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1288 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a este Departamento pela Exa. Juíza Eleitoral da 7a. Zona — Abaetetuba, através do ofício n. 31, de 9.03.1972, documentando esse objeto do processo interno n. 165/72—4a. DR.

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Juízo Eleitoral de Abaetetuba — 7a. Zona, pelo espaço de CINCO meses a contar de 12.10.1972 e sem prejuízo de seus salários, o servidor Emanuel da Cunha Goido, Capataz Geral da Quarta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1289 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Órgão, a pedido, a partir de 28 de agosto do corrente ano, para efeito de concessão de aposentadoria por veicula, pelo INPS, o servidor João Batista Pinheiro, braçal da Quarta Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 191/72—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1291 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a contar desta data, da determinação da Portaria coletiva n. 213/69—DG, de 25.02.1969, que mandou servir nas obras de construção da Rodovia PA-70 o servidor Leis Isaias dos Santos, braçal da 2a. Divisão Regional, para cujos serviços deve retornar, ficando cancelada o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo pago em favor do referido servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1292 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,

publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1116, de 4.09.1972, desta Diretoria Geral, que classificou na função de Motorista, o servidor José de Ribamar Costa e Silva, apontador da 2a. DR, considerando que o referido servidor já foi elevada à função de Motorista, através da Portaria coletiva n. 1090, de 4.09.1972, desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1293 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1240, de 24.10.1972, desta Diretoria Geral, que concedeu a gratificação adicional de 30%, por tempo de serviço, ao servidor Antônio de Sousa, Motorista da Rodovia PA-70, considerando que a referida vantagem já lhe foi outorgada através da Portaria n. 1183/72—DG, de 5.10.1972, em decorrência do processo interno n. 3533/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1294 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que requer o funcionário Avellino Máximo Martins através do processo interno n. 3178/71;

Considerando o tempo de ser-

viço que o referido funcionário prestou ao Exército Nacional, tempo esse devidamente averçado em seus assentamentos funcionais;

Considerando os pareceres jurídicos exarado no processo acima aludido;

R E S O L V E:

Retificar para 25 de abril de 1967 a data do quarto quinquênio concedido, através da PQ n. 852, ao funcionário Avellino Máximo Martins, ocupante do cargo de Encarregado Geral nível 12, classe C, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Primeira Divisão Regional.

Conceder, a partir de 3 de maio de 1971, o Quinto Quinquênio ao referido funcionário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1295 — DE 07 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Diretoria Técnica, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário Alphem Mariano Furtado Corrêa, Engenheiro do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte Coletivo — DT—DR. 0.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1296 — DE 07 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Admitir, a partir de 1o. de novembro do corrente ano, no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 20/10/1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1544/70—DG, o funcionário Alphonse Mariano Furtado Corrêa, Engenheiro do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, lotado no Serviço de Transportes Coletivos — DT—DR.0

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1297 — DE 07 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Rescindir, a pedido, a contar de 11 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Iracildo de Oliveira Cordeiro, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 01118/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1298 — DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 25 de junho de 1972, ao servidor Dário de Cristo Ferreira, braçal da 4a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o

artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 164/72—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1299 — DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 25 de março de 1972, ao servidor Antônio Brizido Carneiro, Contínuo da 4a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional exarado no processo interno n. 182/72—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1300 — DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 1o. de dezembro de 1971, ao servidor Raimundo Carneiro, braçal da 3a. Residência da 4a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Di-

visão Regional exarado no processo interno n. 187/72—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1301 — DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 28 de dezembro de 1969, ao servidor Antônio Coelho de Moura, Motorista da 2a. Residência da 3a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional exarado no processo interno n. 109/70—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1302 — DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 05 de outubro de 1972, ao servidor Agripino Lopes Cantão, braçal da 2a. Residência da 4a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 166/71—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1303 — DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 1o. de setembro de 1971, ao servidor João Vieira Amodeo, Carpinteiro de 2a. classe da 4a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional exarado no processo interno n. 186/72—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1304 — DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 28 de março de 1971, ao servidor Odemar Nunes Freire de Oliveira, Mecânico de 3a. classe da 3a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 169/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1305 — DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de dezembro de 1971, ao servidor Lucival Rosa de Andrade, braçal da 4a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional exarado no processo interno n. 197/72—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1306 — DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para fiscalizar os serviços de recolhimento aerofotográfico das ligações rodoviárias PA-28, PA-84 e PA-02, a cargo da firma LASA — Engenharia e Prospecções S. A., conforme contrato de empreitada de que trata o processo interno n. 4966/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral

PORTARIA N. 1307 — DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicita a esta Diretoria Geral o Sr. Juiz da 12a. Zona Eleitoral, através de telegrama do dia 4 do corrente mês;

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Juízo da 12a. Zona Eleitoral, no período de 18 a 30 do corrente mês, para servir de escrutinador, sem prejuízo de seus salários, o servidor Raimundo do Carmo Nogueira, Apropriador da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1308 — DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Eng. Osvaldo Alverti, em 15 de maio do corrente ano, foi nomeado Diretor de Operações deste Departamento;

Considerando que o referido Engenheiro exercia então a Chefia do Serviço de Administração de Próprios, de cuja função, não foi exonerado, por um lapso do órgão de pessoal; Considerando a necessidade de efetuar-se a necessária regulamentação administrativa e funcional;

R E S O L V E:

Exonerar, com efeito retroativo a contar de 14 de maio do corrente ano, da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração de Próprios o funcionário Osvaldo Alverti, Engenheiro efetivo do Quadro Único e Diretor de Operações deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1309 — DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 5 de outubro do corrente ano, o funcionário Militão Trindade de Oliveira, ocupante do cargo de Mecânico, nível 10, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Oficina Mecânica da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1310 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 427, de 29.03.1972, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício, o universitário Cosme da Silva Oliveira, Quartanista do Curso de Contador do Centro Socio — Econômico da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1311 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que expõe e solicita a esta Diretoria Geral o Eng. Diretor de Operações através do memorando n. 351, de 24.10.1972, constante do processo interno n. 3352/72;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1135, de 12.09.1972, desta Diretoria Geral, que concedeu SEIS meses de licença especial ao funcionário Luiz Honorato dos Santos, Vigia do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

PORTARIA N. 1312 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Órgão, em caráter definitivo, a partir de 10. de dezembro do corrente ano, para efeito de concessão de aposentadoria por velhice, pelo INPS, o servidor Francisco Castro Costa, braçal da Segunda Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 178/72—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de novembro de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 4982 - Dia - 22/11/72)

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1972

NUM. 7.865 — 15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante: Maria das Dores da Silva St. Lanide (Dr. Felix Oliveira) — e, Embargado: Joaquim Márcio de Souza Scuto (advogado Dr. Jamil Moreno Sales), a fim de ser ditos embargos impugnados dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos catorze (14) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Olyntho Toscano
Escrivão do feito
(G. Reg. n. 3742)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, às fls. 107, dos autos de Embargos Cíveis da Capital — Embte., Solar, Imóveis, Empreendimentos e Administração (adv. Dr. Raimundo Costa) — e, Embdo., Banco da Amazônia S.A. (adv. Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza), exarou o seguinte despacho: — Vistos, etc. O Venerando Acórdão Recorrido, decidindo que quem remete dinheiro através de cheque, pode obstar o seu pagamento, não infringiu a lei reguladora da espécie. Não se pode confundir, como acentuou o Venerando Acórdão, cheque emitido sobre fundos disponíveis com uma simples ordem de pagamento,

EDITAIS JUDICIAIS

de que o único responsável é o tomador. Por isso, denego o recurso. Belém, 06 de novembro de 1972. (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça aos nove (9) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Olyntho Toscano
Escrivão do feito
(G. Reg. n. 3.743)

Anúncio de Julgamentos da 3ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 24 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:—

Recurso Penal Ex-Officio da Capital

Recte: — A Justiça Pública.
Recdos: — Vivaldo Gomes Nazaré e outros.

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Apelação Penal de Soure

Apte: — A Justiça Pública.

Apdo: — Maurício Leal.

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Recurso Penal Ex-Officio da Capital

Recte: — O Dr. Juiz de Direito das Execuções Penais.

Recdo: — Virgolino Botelho Maia.

Relator: — Desembargador Lassance Cunha.

Recurso Penal Ex-Officio da Capital

Recte: — A Justiça Pública.

Recdo: — Manoel Miranda da Silva (Dr. Felício de Araújo.

Pontes — Adv. de Officio):

Relator: — Desembargador Christo Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 20 de novembro de 1972.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 3.745)

Anúncio de Julgamentos da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 24 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:—

Agravo de Instrumento da Capital

Agvte: — R. Barbary & Cia. Ltda. (Dr. Alcides Gentil Sobrinho)

Agvdo: — Pedro dos Passos Santos (Dr. Raimundo Noletto).

Relator: — Desembargador Lassance Cunha.

Apelação Cível da Capital

Aptes: — Empresa Amazônia de Couros S.A. — EMACO e Jorge Age Comércio e Indústria S.A. e outro (Dr. Aldebaro Klautau).

Apdo: — Banco da Amazônia S.A. (Dr. Benedito Coelho de Souza).

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Apelação Cível da Capital

Aptes: — Clodoaldo da Gama e sua mulher (Dr. Uaracy Frade Palmeira).

Apdos: — Francisco Garces e sua mulher (Dr. Burlamaqui Freire).

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Apelação Cível de Santarém

Apte: — A Prefeitura Municipal de Santarém (Dr. Amando Homem de Siqueira Cavalcante).

Apdos: — Antonio Araújo do Amaral e sua mulher (Dr. Emanuel Simões Rodrigues Filho).

Relator: — Desembargador Lassance Cunha.

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 8ª. Vara Cível.

Apdos: — Raimundo Carneiro Bastos e Maria Rosa Ramos Jorge.

Relator: — Desembargador Lassance Cunha.

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 10ª. Vara Cível, acumulando a 9ª.

Apdos: — Manuel Telles de Oliveira e Antonia Nascimento Oliveira.

Relator: — Desembargador Christo Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 20 de novembro de 1972.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(Reg. n. 3.746)

REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 10. Preter Criminal, etc.

Faz saber aos este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Doutor 20. Promotor Público, foi denunciado Miguel dos Antos, motorista, de naturalidade, estado civil e residência ignorados, como incurso nas penas do artigo 121 § 3o. do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese este edital, para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 11 de dezembro, às 9 horas, para ser interrogado pelo crime homicídio Culposo, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 13.11.1972.

Eu, José Maria de Lima, escrevão o datilografei e subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA
10. Pretor Criminal
(G. Reg. n. 3707)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DE "ATA AMAZONIA TÉCNICOS ASSOCIADOS"

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou oles conhecimento tiverem, que nos autos de Falência requerida por MADEIRAS DO PARÁ S/A. — (MAPASA), contra ATA AMAZONIA TÉCNICOS ASSOCIADOS, firma estabelecida nesta cidade a Travessa Quintino Bocaçuva, n. 1210, foi proferida a sentença, cujo inteiro teor, para os devidos fins a seguir vai transcrita em sua forma, maneira e decisão a saber: — "REC. a 12/9/72. VISTOS, ETC. MADEIRAS DO PARÁ S.A., MAPASA, firma comercial e industrial, estabelecida nesta cidade, à Praça Magalhães 333, por seu procurador, requereu a falência da firma ATA AMAZONIA TÉCNICOS ASSOCIADOS, estabelecimento comercial sito à Trav. Quintino Bocaçuva, n. 1210, alegando que é credora da quantia de Cr\$ 9.400,00, representada por uma nota promissória n. 33/72, vencida a 26.5.72, devidamente protestada e não paga. Juntou à inicial os documentos hábeis à propositura da ação. A suplicanda foi citada, e deixou de

exarar o seu ciente à margem do mandado, tendo o Oficial de Justiça, testemunhado, na forma da lei. Decorrido o prazo legal, sem que a requerida efetuasse o pagamento do débito ou oferecesse qualquer defesa, foi socilitada informação à Distribuidora, da existência de outra ação ajuizada contra a firma ré, tendo a Distribuidora informado que apenas existe ajuizada a presente ação, vindo os autos em seguida conclusos para a prolação da sentença. É o relatório. A ação tem seus fundamentos, no art. 1º e 11º do Dec. n. 7.661 de 21/45 pois realmente "é de se considerar falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante do título que legitime a ação executiva". No caso sub judice, o título apresentado não foi pago, e nem alegado relevante razão de direito, para o não cumprimento da citada obrigação. A firma ré, apesar de citada não ofereceu defesa, o que importa em revelia, isto é, em confissão quanto a matéria de fato. O título que instrui a ação, se reveste de forma legal, e sendo documento hábil, que legitima a ação executiva, também o é para a declaração da falência, que ora se impõe. Isto posto: Declaro aberta, hoje às 11,00 horas a falência da firma ATA AMAZONIA TÉCNICOS ASSOCIADOS, estabelecida à Trav. Quintino Bocaçuva, n. 1210, fixando seu termo legal a partir de 27.5.72, isto é: 30 (trinta) dias anteriores a data do despacho ao requerimento inicial da falência (26.6.72). Marco o prazo de 20 dias, para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos, devendo a falida ser intimada a apresentar em cartório, no prazo de duas horas, para os fins do art. 60 da Lei de Falência, e sob as penas do § 1º do mesmo art., a relação de seus credores. Cumpra a Sra. Escrivã o que dispõe o art. 15 da já citada lei. Publique-se a sentença por edital, e

faça-se as necessárias comunicações. Custas pela massa falida. Excedi em muito o prazo legal, por motivo de doença e acúmulo de serviço a meu cargo. Registre-se. Intime-se. Belém, 13 de novembro de 1972. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 1972. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã do Sexto Ofício que o datilografei e subscrevi.

a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues — Juíza de Direito da Sétima Vara Cível.

(T. n. 18.786 — Reg. n. 5005 — Dia 22.11.72).

COMARCA DA CAPITAL

Citação Pelo Prazo de 30 (trinta) Dias

O Doutor Stello Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara — Jari Florestal e Agro-Pecuária Ltda., empresa rural estabelecida em Monte Dourado, Município de Almerim, neste Estado, por seu procurador judicial infra-assinado "ut" instrumento de procuração anexo, vem respeitosa e honestamente propor contra CI-PREL — Indústria e Comércio Ltda., firma estabelecida nesta cidade a Trav. Quintino Bocaçuva, n. 1210, fixando seu termo legal a partir de 27.5.72, isto é: 30 (trinta) dias anteriores a data do despacho ao requerimento inicial da falência (26.6.72). Marco o prazo de 20 dias, para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos, devendo a falida ser intimada a apresentar em cartório, no prazo de duas horas, para os fins do art. 60 da Lei de Falência, e sob as penas do § 1º do mesmo art., a relação de seus credores. Cumpra a Sra. Escrivã o que dispõe o art. 15 da já citada lei. Publique-se a sentença por edital, e

amigáveis empregados pela suplicante, não satisfizeram os devedores o seu débito amigavelmente, razão pela qual quer compeli-los a pagar pelos meios legais, propondo a presente Ação Executiva com fundamento no artigo 298 do Código de Processo Civil; 3) Para instaurar o feito, a Suplicante requer a V. Exa. se digne mandar citá-los por edital, tendo em vista que tanto a emitente como o avalista encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme pode-se comprovar em o incluso edital do Cartório de Protesto de Letras do 10. Ofício, para que paguem no prazo de 24 horas, sob pena de penhora, a importância do principal, juros de mora, custas e honorários de advogado na base de 20% sobre o principal, ficando igualmente, citados para contestarem a ação e para todos os demais termos até final, sob pena de revelia; 4) Não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, seja procedida a penhora em tantos dos bens dos devedores quantos bastem para a solução do débito, juros de mora, custas e honorários de advogado na base acima requerida; 5) Requer-se desde logo, todo gênero de provas em direito admitidas. Dando à ação do valor de Cr\$ 13.844,43 exclusivamente, para efeito da taxa judiciária, a requerente pede e espera receber deferimento. Belém, 18.10.72. Octavio Avertano Macedo da Rocha. — CPF — 000364712 — Despachos do doutor Juiz: — D. A. Conclusos. — Em 20.10.72 — Stello Bruno de Menezes. — A vista da documentação apresentada defiro o pedido. Cite-os por edital pelo prazo de trinta (30) dias. Belém, 01.11.1972. — Stello Bruno de Menezes. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficarão citadas as pessoas acima mencionadas. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de

novembro de 1972. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dr. STELIO BRUNO DE MENEZES — Juiz de Direito da 2ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

«T. n. 18789 — Reg. n. 5004 — Dia — 22.11.1972)

PROTESTO DE LETRAS

— Edital —

Faço saber por este edital a Nabil Aref., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil nº 304-1 no valor de Hum mil, e setecentas e dois cruzeiros e quarenta centavos — (1.702,40) vencida em 30.10.72 por Vv. Ss. não dev. não aceita, não paga a favor de Sport Bil Ind. e Com. Máximas Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes deste já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.

Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 4.983 — Dia 22-11-1972)

— Edital —

Faço saber por este Edital a Brasil Representações Comerciais Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 25.768 no valor de hum mil, sessenta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos (Cr\$ 1.067,83) vencida em 28.10.72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Confecções e

Beneficiamento de Tecidos Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.

Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 4.993 — Dia 22-11-1972)

— Edital —

Faço saber por este Edital a José Maria Bentes Bastos, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Comercial da Produção S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória n. no valor de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), vencida em 5.10.72 por Vv. Ss. Avalizada a favor de Banco Comercial da Produção S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes deste já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.

Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 4.992 — Dia 22-11-1972)

— Edital —

Faço saber por este Edital a Roberto Jacob do Prado, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Itaí América S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória n. 000009 no valor de oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos (Cr\$ 849,72) vencida em 17.10.72 por Vv. Ss. Avalizada a favor de Banco Itaí América S.A.

e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.

Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 4.991 — Dia 22-11-1972)

— Edital —

Faço saber por este Edital a Elias Fernandes de Queiroz Filho, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Comercial da Produção S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória n. no valor de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), vencida em 5.10.72 por Vv. Ss. Emitida a favor de Banco Comercial da Produção S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.

Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 4.990 — Dia 22-11-1972)

— Edital —

Faço saber por este Edital a MADUS — Empreendimentos Assessoria e Orientação Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte de Editora de Guias LTB S.A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a letra de câmbio n. no valor de oitocentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 846,00) vencida em à vista por Vv. Ss. Não aceita a favor de Editora de Guias LTB S.A. e os intimo e notifico ou a quem legal-

mente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Letra de Câmbio ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1972

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.

Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 4.989 — Dia 22-11-1972)

— Edital —

Faço saber por este Edital a Rosa Vieira Cayres, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Real S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória n. no valor de hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr\$ 1.454,45) vencida em 3.9.72 por Vv. Ss. Emitida a favor de Companhia Real de Investimento — Cred. Fina. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.

Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 4.988 — Dia 22-11-1972)

— Edital —

Faço saber por este Edital a Mundo Elétrico A. Nacional Com. Reprs., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte de Editora de Guias LTB S.A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a letra de câmbio no valor de três mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 3.292,80) vencida em à vista — por Vv. Ss. não aceita a favor de Editora de Guias LTB S.A. e os

intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Letra de Câmbio ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.
Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 4.985 — Dia 22-11-1972)

—Edital—

Faço saber por este Edital a Leão Bahia & Cia., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-1º andar, da parte de Editora de Guias LTB S.A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a letra de câmbio no valor de trezentos e setenta e oito cruzeiros (Cr\$ 378,00) vencida em à vista por Vv. Ss. não aceita a favor de Editora de Guias LTB S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Letra de Câmbio ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.
Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 4.986 — Dia 22-11-1972)

—Edital—

Faço saber por este Edital a Geraldino Abreu Soares, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-1º andar, da parte do Banco Comercial da Produção S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória n. 77/000020 no valor de sessenta e nove mil, seiscentos e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 69.607,20 — Saldo) vencida em 25.10.72, por Vv. Ss. Emitida a favor de Boston Financeira S.A. Crédito — Financiamento e Investimento e os intimo e notifico

ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.
Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 4.987 — Dia 22-11-1972)

—Edital—

Faço saber por este Edital a Ortapp Ltda, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte de Editora de Guias LTB S.A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a letra de câmbio no valor de novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 985,60) vencida em à vista por Vv. Ss. não aceita a favor de Editora de Guias LTB S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Letra de Câmbio ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.
Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 4.984 — Dia 22-11-1972)

—Edital—

Faço saber por este Edital a Concreto Industrial do Pará Ltda. — COINPA, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 72/241 no valor de cinco mil e setecentos cruzeiros Cr\$ 5.700,00) vencida em 30.10.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Joaquim Fonseca Naveg. Ind. e Com. S.A. e os intimo e no-

tifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.
Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 5.008 — Dia 22-11-1972)

—Edital—

Faço saber por este Edital a Carlos F. de Freitas, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de dev. aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 18855-A no valor de dois mil, oitocentos e cinco cruzeiros e oito centavos (Cr\$ 2.805,08) vencida em 31.10.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. não paga a favor de Produtos Perstorp Ind. de Plásticos S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de novembro de 1972.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.
Oficial do Protesto de Letras Subst.º — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 5.009 — Dia 22-11-1972)

PROCLAMAÇÃO

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Justino Ferreira de Sales e Maria Gisalva de Freitas Campos, ele filho de Antônio Alexandre de Sales e de Lusía Maria de Jesus, ela filha de Gerônimo Batista Campos e de Lindalva de Freitas Campos, solt.: — Adilson Moraes de Albuquerque e Regina Lúcia de Oliveira e Silva, ele filho de Antônio Moraes Albuquerque e de Maria Araújo de Albuquerque, ela filha de

Fernando Augusto de Oliveira e Silva e de Maria Fonseca de Oliveira, solt.: — José de Oliveira Filho e Maria Coeli Leães Buri, ele filho de José de Oliveira e de Nair Bala de Oliveira, ela filha de Thomaz Augusto de Carvalho Buri e de Celeste Moura Leães de Souza, Buri, solt.: — Antônio Carlos Vieira Aguiar e Maria Suely Silva Souza, ele filho de Antônio Carvalho de Aguiar e de Francisca Vieira de Aguiar, ela filha de Benedita Silva Souza, solt.: — Nelson Gomes dos Santos e Oanda Santos da Silva, ele filho de Benedito Gomes dos Santos e de Anercinda Monteiro dos Santos, ela filha de Evaristo Rocha da Silva e de Raimunda Santos da Silva, solt.: — Luiz Carlos dos Santos Monteiro e Rosalba Lyra da Conceição, ele filho de Manoel Carlos da Costa Monteiro e de Irene Alonso dos Santos Monteiro, ela filha de Jorge Leocádio da Conceição e de Maria Virginia Lyra da Conceição, solt.: — Rouzivaldo Batista de Brito e Maria Auxiliadora Mendes Teixeira, ele filho de Benjamino Libanio de Brito e de Nancy Batista de Brito, ela filha de Tomaz de Souza Teixeira e de Brígida Mendes Teixeira, solt.: — João Francisco Araújo Pampolha e Maria Edith Souza Santos, ele filho de Hygino Pinto Pampolha e de Fiorinda de A. Pampolha, ela filha de Gentil Castro dos Santos e Clea Souza Santos, solt.: — Pedro José de Carvalho e Maria Celia Farias da Silva, ele filho de Bento José de Carvalho e de Francisca de Souza Carvalho, ela filha de Cidalio Pereira da Silva e de Maria Farias da Silva, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Belém, 20 de novembro de 1972.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 18.783. Reg. n. 4997 — Dia — 22.11.72)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Aníbal da Conceição Lopes e Maria José Sauma, ele filho de Antônio Pedro Lopes e de Maria Antunes Lopes, ela filha de Francisco Cândido de Oliveira, solt.: — Francisco Assis Salim

Soares e Maria das Graças da Silva Franco, ele filho de Constantino dos Reis Soares Filho e de Marieta Soares, ela filha de Otávio Soares e de Maria de Nazaré Silva Franco, solt.: — Arago Lopes Braga Junior e Maria de Lourdes Camara, ela filho de Arago Lopes Braga e de Hermínia Rosa Braga, ela filha de Estevam da Mata Camara e de Maria de Nazaré Camara, solt.: — Domingos Reis do Nascimento e Leocadia Brito da Cruz, ele filho de Domingos Fontes, ela filha de Eduardo da Cruz e de Alexandrina Nina de Brito, solt.: — Augusto Cesar de Oliveira Pereira e Maria Carmem Coelho de Souza Araujo, ele filho de Raimunda Silveira Pereira, ela filha de Luiz Gonzaga Miranda de Araujo e de Zenobia Coelho de S. Araújo, solt.: — Lourival Jorge Valois e Maria da Paixão Praxedes, ele filho de Lourival Inácio Valois e de Amercia Gonçalves Valois, ela filha de Zulmira Praxedes da

Costa, solt.: — Norberto Cordeiro Barbosa e Issaura Maria da Costa Cardoso, ele filho de Miguel Vasconcelos Barbosa e de Tarcila Rodrigues Cordeiro Barbosa, ela filha de Manoel Corrêa Cardoso e de Gracila Costa Cardoso, solt.: — Carlos Alberto de Lima Pinheiro e Odele dos Santos Pereira, ele filho de Sebastião Maximo Pinheiro e de Alice de Lima Pinheiro, ela filha de Malaquias Pereira e de Maria Luiza dos Santos Pereira, solt.: — Carlos Humberto Rodrigues e Maria de Fátima Souza do Espírito Santo, ele filho de Nazaré Rodrigues Damasceno, ela filho de Walfrido Juliano do Espírito Santo e de Naurea Scouza do Espírito Santo, solt.: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 20 de novembro de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
Edith Puga Garcia
(T. n. 18.783. Reg. n. 4998 — Dia — 22.11.72)

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Oficial Judiciário PJ-4, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
a) Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCI — Belém.
(G. — Reg. n. 3714)

Processo n. 3a. JCI-626/72.
Reclamante: Miguel Toscano Miranda.

Reclamada: Olivar & Abdias
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Olivar & Abdias, com endereço incerto e não sabido para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de

Cr\$ 412,31 (Quatrocentos e doze cruzeiros e trinta e hum centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas, devidas nos termos da sentença prolatada no processo n. 3a. JCI-626/72.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Oficial Judiciário PJ-4, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
a) Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCI — Belém.
(G. — Reg. n. 3717)

Processo n. 3a. JCI-722/72.
Reclamante: Crescêncio Pereira da Silva.
Reclamado: Armazém Nápoles.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, notifico a firma Armazém Nápoles, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCI-722/72, em que é reclamante Crescêncio Pereira da Silva, para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência do dia três (3) de novembro de 1972, do seguinte teor: — "Pelo exposto decide a Junta julgar procedente a reclamação, retificados entretanto os valores das parcelas solicitadas, para condenar o reclamado Armazém Nápoles, a pagar ao reclamante Crescêncio Pereira da Silva, a quantia de Duzentos e noventa e sete cruzeiros e trinta e dois centavos, a título de Aviso Prévio Gratificação Natalina, Férias Proporcionais, Salário Retido, em Dobro, além do Depósito do FGTS, a apurar em liquidação pela Secretaria. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 350,00, na quantia de Cr\$ 32,12".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 6 de novembro de 1972.

*) Maria das Mercês Pereira
Chefa da Secretaria
(G. — Reg. n. 3720)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 7 de janeiro de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Jamil Raimundo da S. Sales, contra Vidros Industriais do Pará S/A. e que é o seguinte:

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada, Companhia Industrial da Amazônia que, se encontra em lugar incerto e não sabido que, nos autos do Processo de Reclamação Trabalhista n. 2a. JCI-153/71, em que Plácido Lopes de Oliveira, reclama contra essa empresa, a importância de Cr\$ 10.436,68 e líquido, a manifestar-se sobre os cálculos de fis. 56 (Cincoenta e seis) nos autos do já mencionado Processo.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para se pronunciar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 9 (nove) dias do mês de novembro de 1972. Eu, João Araújo Chaves, datilografel. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

a) Reinaldo Fernandes Teixeira

Juiz do Trabalho, Substituto em exercício na 2a. JCI de Belém.
(G. — Reg. n. 3696)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCI-966/71.
Reclamante: Manoel do Espírito Santo Silva.
Reclamada: Construtora Satélite Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citada a empresa Construtora Satélite Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito horas (48), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 431,79 (Quatrocentos e trinta e hum cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas, devidas nos termos da sentença prolatada no processo n. 3a. JCI-966/71.

1 (Uma) Balança para pesagem de carros pesados, marca "Toledo", carga máxima de 21.000 quilos, divisões de 5 (cinco) H.G., número de fabricação 117052, no estado, avaliada em Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de novembro de 1972. Eu, Amélia Aldina Zygmantas, Oficial Judic. PJ-4, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ:

a) *Lygia Simão Luiz Oliveira*
Presidente da 3a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 3715)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 7 de janeiro de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Sebastião Garcia do Nascimento, contra Vidros Industriais do Pará S/A. no processo n. 3a. JCJ-538/72, e que são os seguintes:

1 (Uma) Balança para pesagem de carros, marca "Toledo", carga máxima 21.000 quilos, divisões de (5) cinco H.G., número de fabricação 117052, no estado, avaliada em Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bem deverá compare-

cer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de novembro de 1972. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Oficial Judic. PJ-4, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) *Lygia Simão Luiz Oliveira*
Juiz do Trabalho
Presidente da 3a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 3716)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 4 de dezembro de

1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Milton Rodrigues Marinho, contra Empresa Soares S/A., processo n. 3a. JCJ-769/72, e que são os seguintes:

—Um arquivo de aço marca Fiel, de 3 gavetas grandes e 2 pequenas, sem chaves, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros).

—Um arquivo de aço marca Silveira — Imaço, de 3 gavetas grandes e 2 pequenas, sem chaves, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros).

—Um arquivo de aço marca Majestic, de 4 gavetas grandes, sem chaves, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros).

—Um fichário de aço marca Addo, de uma gaveta, sem chaves, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros).

—Um fichário de aço, de marca não identificada, sem chave, de uma gaveta, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 3 de novembro de 1972. Eu, a) Heigível, Aux. Judic. PJ-9, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) *Lygia Simão Luiz Oliveira*
Juíza do Trabalho
(G. — Reg. n. 3719)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de dezembro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Shizuo Hirakawa contra Pescomar — Cia Nacional de Pesca, processo n. 3a. JCJ-669/71 e que são os seguintes:

4 (quatro) bobinas de cabo de aço, com espessura de 5/8, possuindo cada bobina 580 metros, no estado, avaliadas em Cr\$ 1.000,00 cada, no total de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá compare-

cer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de novembro de 1972. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Oficial Judic. PJ-4, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) *Lygia Simão Luiz Oliveira*
Juíza do Trabalho
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 3718)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 09/72 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que esta Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, vem se ressentindo da falta de funcionários, sobretudo porque os encargos da Secretaria continuam a crescer e a desdobrar-se;

Considerando que, por este motivo, e, com a finalidade de manter atualizado o serviço pertinente a carteira de arquivamento e a insuficiência de funcionários.

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§ 1º e 2º do Art. 150 da Lei 1.711 de 28.10.1952, e obedecendo às determinações do Decreto n. 5.662, de 27 de dezembro de 1939, antecipar de Duas horas o serviço do funcionário Cornélio de Macedo Moura, Auxiliar de Portaria PJ-12, lotado e em exercício nesta Junta, nos dias 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, de novembro, 01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de dezembro, no total de 31 dias, ou sejam sessenta e duas (62) horas.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.
a) Antonio Carlos Marinho Bezerra
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 3698)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 5 DIAS)

Pelo presente edital, fica notificada Armazém Nápoles (M. F. Buffone), que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foram protocoladas nesta Junta, no dia 24 de agosto de 1972, as reclamações verbais de José Antonio Guedes da Costa Daniel Barral Pantoja, Pedro Paulo Queiroz da Cunha e Francisco Rodrigues de Castro, sob o n. 6a. JCJ-712/72 e anexos, em que pleiteam a reclamada a título de Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, FGTS, Salários, Anotação de Carteira de Trabalho e Horas Extras nos valores de Cr\$ 1.022,16 e ilíquido; Cr\$ 647,48 e ilíquido; Cr\$ 650,96 e ilíquido; e Cr\$ 3.252,26 e ilíquido respectivamente, e que foi designada para o dia 15 de dezembro de 1972, às 16,30 horas, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do feito, na sede desta 6a. JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º Andar, 3o. Bloco nesta cidade; que nessa audiência deverá a reclamada apresentar testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento a referida audiência implicará a pena digo no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de revelia digo confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se representar por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de novembro de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, datilografei. E eu, Evarinta Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:
a) José Cláudio Monteiro de Brito

Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 3721)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 03/72 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio T.R.T. da 8a. Região, autorizou a antecipação de duas horas no horário normal de trabalho dos Auxiliares de Portaria PJ-12, Antonio Mathias Lopes e Francisco Gomes Machado, no período de 17.10 a 18.12 e de 17.10 a 29.11.72, respectivamente, conforme comunicação feita a esta Junta através do Of. TRT.SP 353/72;

RESOLVE determinar a antecipação de duas horas diárias no horário de serviço dos funcionários Antonio Mathias Lopes e Francisco Gomes Machado, no período supra citado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

a) José Cláudio Monteiro de Brito

Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 3698)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema:

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 11 (onze) de dezembro de 1972, às 12 (doze) horas, à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, onde funciona a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema,

será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, aos bens penhorados na execução movida por Valfredo de Lima Monteiro e outros contra TEAR — Têxtil Amazônia de Rêdes, no processo n. JCJC-365 a 372 e 457/70, os quais são os seguintes:

1—Um (1) Terreno localizado na cidade de Castanhal, de frente para a Av. Presidente Vargas n. 1.550 e fundo para a 28 de janeiro s/n., confinando pelo lado direito com o terreno da Indústria Hiléia, lado esquerdo com a passagem Tal, medindo 33,00 metros de frente por 98 metros de fundos, totalmente murado em alvenaria, com 524,00 metros lineares por 2,00 metros de altura, avaliado em Cr\$ 24.902,00;

2—Um (1) Barracão construído parte em alvenaria e parte em madeira de lei, com piso de cimento, medindo de frente 820 metros, de fundo 40,10 metros, coberto de telhas de barro, onde se localizam, Escritório, Depósito e dependências da Fábrica, avaliada em Cr\$ 16.000,00;

3—Um (1) Barracão construído parte em madeira e parte em alvenaria, medindo 11,20 metros de frente, por 20,40 de fundos, com piso de chão-batido, coberto com telha de barro, que serve de depósito, avaliado em Cr\$ 6.500,00;

4—Um (1) barracão construído em madeira de lei, coberto de telha de barro, piso de chão-batido, medindo 9,30 metros de frente por 10 de fundo, servindo de depósito de material, avaliado em Cr\$ 4.000,00;

5—Trinta e três (33) Teares para fiação de rês, construídos em madeira de lei e respectivos acessórios constantes de correias, eixos e polias, no estado de novo, avaliado em: Cr\$ 6.600,00;

6—Seis (6) Motores elétricos, de marcas GE e Arno, sendo quatro (4) de

1/4 de HP; Um (1) de 1/3 HP e um (1) de 1/6 de HP em perfeito estado, avaliado em: Cr\$ 1.500,00. Avaliado o total da relação de bens acima especificados em Cr\$ 59.502,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e dois cruzeiros).

Quem pretender arrematar os referidos bens, que se encontram localizados em Castanhal, à Avenida Presidente Vargas n. 1.550, deverá comparecer no dia, hora na sede desta Junta, na Avenida Barão de Capanema, n. 1314. O arrematante, deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) do valor. Os referidos bens poderão ser examinados no local acima mencionado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na sede desta Junta e no Diário Oficial do Estado do Pará. Capanema, 13 de novembro de 1972. Eu, Guilherme Jovita, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

a) Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ de Capanema — Pará.
(G. — Reg. n. 3695)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO CONCURSO C-42, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUÍZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8a. REGIÃO

—AVISO—
Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão do Concurso C-42, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região, encerrou o julgamento das provas escritas de Direito Comercial estando, na forma do § 2º do art. 24 das Instruções respectivas, habilitados a prestar as provas orais os candidatos abaixo relacionados, na ordem de inscrição:

Nome	Nota
Manoel das Chagas	6
Lucy Etene Bivar Bodri	9

Maria Adelaide Sento-Sé
Gravatá 8
Marilda Wanderley Coelho
Viana 7
Loris Rocha Pereira 9
Hermes Afonso Tupinambá
Neto 6
Eunice de Souza Botelho 5
Belém, 21 de novembro de 1972.

Fernando de Sá e Souza
Secretário da Comissão do
Concurso

VISTO:

Orlando Teixeira da Costa
Presidente da Comissão do
Concurso
(G. Reg. n. 3.763)

Contrato de prestação de
Serviço de Vigilância cele-
brado entre o Governo da
República Federativa do
Brasil e o Serviço de Pro-
teção Patrimonial — SPP.

I — PREAMBULO

1. Contratante: Governo da República Federativa do Brasil, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e o Serviço de Proteção Patrimonial — SPP, daqui por diante denominados, respectivamente, Tribunal e Locador.

2. Representante: Representa o Governo da República Federativa do Brasil o Exmo. Sr. Dr. Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, Juiz José Marques Soares da Silva, conforme delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n. 219, de 27.10.72, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 8a Região, e o Locador, o seu Diretor-Presidente em exercício, senhor Luiz Gonzaga Ramalho de Castro, brasileiro, casado, militar da reserva remunerada C.P.F. n. 001.420.062 e o Diretor Administrativo, Sr. Djalma Dutra, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. n. 006.677.652.

3. Sede e Registro do Locador: O Locador é estabelecido na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na rua Silva Ramos, número 392, está registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório de Títulos e Docu-

mentos da Comarca de Manaus, sob o número 690, no livro número 10 — A e inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04399705.

4. Fundamento do Contrato: Este Contrato decorre da dispensa de licitação por parte do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, nos termos do artigo 126, § 2o. alínea D do Decreto-Lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967, e adjudicação do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, por despacho de sete de novembro de mil novecentos e setenta e dois (7.11.1972).

II — NATUREZA DOS SERVIÇOS

1. O Locador prestará ao Tribunal serviços de vigilância do prédio das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, na rua Barroso, número 111, cabendo ao Tribunal indicar o local ou locais onde deve permanecer o agente do Locador.

2. O Locador se obriga a colocar à disposição do Tribunal, para a prestação do serviço, um (1) agente, devidamente uniformizado nos seguintes horários: de segunda às sexta-feiras, das 13,00 às 7,00 horas do dia seguinte; aos sábados, domingos e feriados e durante o recesso da Justiça do Trabalho da 8a Região, durante as 24 horas do dia.

3. Correção por conta do Locador sem qualquer responsabilidade para o Tribunal, os encargos com remuneração do pessoal, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguro, fardamento, e atendimento de quaisquer outras exigências vigentes ou que venham a ser criadas, tanto pelas autoridades federais, estaduais, municipais ou autárquicas.

4. Incumbe ao Locador o recrutamento, seleção e escalonamento do pessoal destinado ao cumprimento das obrigações objeto deste contrato, pessoal este devidamente aprovado pela Delegacia de Polícia Federal.

III — VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO

1. Valor: O Tribunal pagará ao Locador a título de remuneração pelos serviços de que trata o presente contrato, a importância de Cr\$ 3,58 (três cruzeiros e cinquenta e oito centavos) por hora. Este valor poderá ser reajustado sempre que houver aumento de salário-mínimo, mediante prévio entendimento entre as partes contratantes. O aumento não poderá ser superior ao aumento percentual do salário-mínimo regional.

2. Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, mensalmente, após o encerramento do mês anterior, mediante apresentação da conta ao Tribunal. Referido pagamento será efetuado por meio de depósito na Conta-corrente do Locador na Agência de Manaus do Banco do Brasil S.A., através de sua congênera de Belém. Para esse fim o Locador indicará ao Tribunal o número de sua conta-corrente naquela Agência.

3. Dotação: A despesa em que importará a execução deste contrato correrá à conta da dotação 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros 16.00 — Serviços de Terceiros em Geral, 08.00 — Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, da qual foi emitido o empenho número 696/72, de 9.11.72.

IV — PRAZO

O prazo do presente contrato é de 3 (três) meses e 16 (dezesseis) dias iniciando-se a 15 de setembro e terminando a 31 de dezembro do corrente ano, sendo facultado às partes contratantes a rescisão amigável do mesmo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

V — PENALIDADES

1. Por infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, o Locador ficará sujeito à multa equivalente a 1/30 do valor mensal dos serviços por dia em que perdurar a infração, deduzível da quantia que lhe tiver de ser paga no mês, se não a recolher ao Tribunal no prazo de 24 horas da ciência da sua aplicação.

2. Das multas aplicadas caberá recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 3 (três) dias.

3. As multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região.

VI — RESCISÃO

A rescisão deste contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interposição judicial, sem que o Locador tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a — falir, entrar em concordata e dissolver-se;

b — não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato;

c — transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Tribunal;

d — não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado.

VII — VALIDADE

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos pecuniários a 15 de setembro de 1972, mediante comprovação da prestação dos serviços contratados desde aquela data.

VIII — FORO

Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Manaus, 9 de novembro de 1972.

José Marques Soares da
Silva

Vice-Presidente do T.R.T.
da 8a Região, com delegação
de competência.

Lula Gonzaga Ramalho de Castro
Diretor Presidente em exercício do Serviço de Proteção Patrimonial - SPP

Djalma Dutra
Diretor Administrativo do Serviço de Proteção Patrimonial - SPP

(a) Ilegível
Chefe de Secretaria da JCJ de Manaus
Testemunhas:
(a) Ilegível
(a) Ilegível
(G. Reg. n. 3713)

EDITAL N. 27/72

Pelo presente Edital, notifico Raimundo Nonato dos Reis, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 27 do corrente para julgamento do Processo TRT RO 382/72, em que o mesmo é parte contra Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de novembro de 1972.
Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 3712)

PORTARIA N. 243 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de hoje, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa à cidade de Capanema, amanhã 14, a fim de proceder à correção da Junta,
Resolve conceder ao Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente deste Tribunal, uma (1) diária, no valor de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a Região, no impedimen-

to do Presidente.
(G. Reg. n. 3698)

PORTARIA N. 244 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 243, desta data,
Resolve conceder ao Dr. Fernando de Sá e Souza, Secretário do Presidente deste Tribunal, símbolo PJ-1, (1) uma diária no valor de ... Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), a fim de o mesmo viajar, no dia 14 do corrente à cidade de Capanema, a objeto do serviço.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 3698)

PORTARIA N. 245 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 243, desta data,

Resolve conceder ao motorista PJ-12, deste Tribunal, Lindolfo Lima de Menezes, uma (1) diária no valor de ... Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), a fim de o mesmo viajar, no dia 14 do corrente, à cidade de Capanema, a objeto de serviço.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 3698)

PORTARIA N. 246 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-579/72,

Resolve conceder, na forma do disposto no artigo 116, da Lef. n. 1711, de 28.10.52, e no artigo 5o. do Decreto n. 38.204, de 3.11.55, ao Auxiliar Judiciário símbolo PJ-8 deste TRT, Raimundo Con-

ceição de Oliveira, licença especial de seis (6) meses, referente ao decênio 1962/1972, para ser gozada oportunamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 3698)

PORTARIA N. 247/72 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT - P - 603/72

Resolve Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz Presidente da 1a JCJ de Manaus, sessenta e oito (68) diárias, no valor unitário de Cr\$ 303,33, (trezentos e três cruzeiros e trinta e três centavos), referentes ao período de 9 de janeiro a 16 de março do ano corrente em que esteve nesta cidade completando o "quorum" do Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 3697)

PORTARIA N. 248/72 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-602/72,

Resolve conceder ao Exmo. Sr. Dr. Benedito Cruz Lyra Juiz Presidente da 2a JCJ de Manaus, quarenta e três (43) diárias, no valor unitário de Cr\$ 303,33 (trezentos e três cruzeiros e trinta e

três centavos), referentes ao período de 18 de janeiro a 29 de fevereiro do ano corrente, em que esteve nesta cidade, completando o "quorum" do E. Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 3697)

RESOLUÇÃO N. 659/72
PROCESSO TRT P 210/70

Prorroga por mais dois (2) anos a validade do Concurso C-36, para o cargo efetivo de Porteiro de Auditório, símbolo PJ-8, da JCJ de Capanema.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT-P-210/70,

Resolve, unanimemente, prorrogar por mais dois anos a validade do Concurso C-36, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Porteiro de Auditório, símbolo PJ-8, da JCJ de Capanema, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, em 16 de outubro de 1972.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiza convocada

Rider Nogueira de Brito
Juiz convocado

Expedito Lobato Fernandez
Juiz classista

Francisco da Costa Lobato
Juiz classista
(G. Reg. n. 3698)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM REPOSITÓRIO DE UTILIDADES AO SEU DISPOR

Diário da Assembléia

24 — ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1972

NUM. 1.754

Presidente: **Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO**

LEI N. 4.426 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

Assegura pensão especial a viúva de servidor público quando acometida de doenças incuráveis e dá outras providências.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do Art. 69, da Constituição Política do Estado, em vigor, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — É assegurada pensão especial a viúva de servidor público, civil ou militar, quando vítima de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, ou estado avançado de Paget (osteites deformantes).

§ 1º — A pensão, equivalente ao valor dos vencimentos ou proventos a que fazia jus o esposo, será concedida desde que comprovada a doença, a qualquer época, através de exames providos pela Junta Oficial Médica.

§ 2º — A pensão instituída neste artigo não é acumulável com quaisquer outros proventos recebidos dos cofres públicos.

Art. 2º — As petições, certidões e demais documentos, necessários à habilitação das beneficiárias, são isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e demais despesas em vigor.

Art. 3º — A pensão será reajustada na mesma propor-

ção do aumento dos níveis de vencimentos.

Art. 4º — O chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de novembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
— Presidente —
(G. Reg. n. 3731)

LEI N. 4.427 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

Veda aos Conselheiros do Tribunal de Contas a aposentadoria antes de cinco anos de efetivo exercício no cargo.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do Art. 69, da Constituição Política do Estado, em vigor, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — É vedada aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado a aposentadoria antes de completar cinco anos de efetivo e permanente exercício no cargo.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de novembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
— Presidente —
(G. Reg. n. 3731)

DECRETO LEGISLATIVO N. 29/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de "Honra ao Mérito", ao Dr. Nagib Jorge Hage.

Art. 1º — Fica concedido o título honorífico de "Honra ao Mérito", ao Dr. Nagib Jorge Hage, pelos relevantes serviços prestados à coletividade deste Estado.

Art. 2º — A Mesa Executiva determinará dia e hora para, em sessão solene, fazer entrega do título inserto no artigo anterior.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 13 de novembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado

— Presidente —

Deputado José Elias Emin
1o. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz

2o. Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 3732)

DECRETO LEGISLATIVO N. 30/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de "Honra ao Mérito", ao Dr. Afredo Salles Oliveira Neto.

Art. 1º — Fica concedido o título de "Honra ao Mérito" ao Dr. Afredo Salles de Oliveira Neto, pelos inestimáveis serviços prestados a este Estado.

Art. 2º — A Mesa Executiva determinará dia e hora para, em sessão solene, fazer entrega do título referido no artigo anterior.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 13 de novembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado

— Presidente —

Deputado José Elias Emin
1o. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz

2o. Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 3733)

Assinaturas do Diário Oficial com
50% de abatimento para
Funcionário Público Estadual

Tribunal de Contas

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1972

25

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.100 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1972.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.007, de 31 de outubro de 1972.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Wainise Vianna Mulatinho, Assessor — Contador do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, licença para tratar de interesse particular pelo período de dois anos, a partir de 19 de outubro de 1972, de conformidade com o art. 111 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), ficando a funcionária licenciada impedida de exercer durante a licença, atividade em órgãos públicos e entidades privadas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 3723)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.101 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias, relativas ao exercício de 1972, do Auditor Ulyses Coêlho de Souza, de novembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de novembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 3723)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.102 — DE 02 DE NOVEMBRO DE 1972.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias, relativas ao exercício de 1971, do Auditor José Tadeu Silva Leão de Sales, de junho, para novembro de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 3723)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.103 — DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias, relativas ao exercício de 1972, da funcionária Raimunda Izabel Dias Garcia, de 10 a 30 de novembro para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 3723)

PORTARIA N. 2.104 — DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972.

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pa-

rá, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias, relativas ao exercício de 1971, da funcionária Hendava de Souza Alves, de 10 a 30 de novembro, para 15 de novembro a 14 de dezembro de 1972 e o exercício de 1972, de 10 a 30 de dezembro, para 15 de dezembro de 1972 a 13 de janeiro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de novembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 3723)

PORTARIA N. 2.105 — DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias, relativas ao exercício de 1971, da funcionária Maria Enilda Gama de Souza, de 10 a 30 de novembro, para 15 de novembro a 14 de dezembro de 1972 e o exercício de 1972, de 10 a 30 de dezembro, para 15 de dezembro de 1972 a 13 de janeiro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 3723)

PORTARIA N. 2.106 — DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pa-

rá, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Designar a funcionária Elizabeth dos Santos Chagas para exercer o cargo de Escriurária, a contar de 10 de novembro de 1972, até a realização de concurso para preenchimento da vaga decorrente da promoção de Maria de Fátima Chagas da Luz.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 3723)

PORTARIA N. 2.107 — DE 03 DE NOVEMBRO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Designar para exercer, em substituição, o cargo de Escriurária Documentarista, a funcionária Palmira Maria Gonçalves, durante o impedimento da titular Maria de Fátima Chagas da Luz, a contar de 10 de novembro de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 3723)

RESOLUÇÃO N. 5.007

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 31 de outubro de 1972.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela funcionária Wainise Vianna Mulatinho, Assessor-Con-

tador desta Corte de Contas (Documento protocolado sob o n. 04205, de ... 30.10.72).

CONSIDERANDO o disposto no art. 111 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado):

RESOLVE:

Conceder à funcionária Walnise Vianna Mulatinho, Assessor-Contador do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, licença para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos, a partir de 19 de outubro de 1972, ficando a funcionária licenciada impedida de exercer, durante a licença atividade em órgãos públicos e entidades privadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 3630)

RESOLUÇÃO N. 5.008

(Processo n. 18.295)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de novembro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Por unanimidade manter o Parecer Prévio anteriormente expedido na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ahaatetuba, exercício de 1969, o qual concluiu pela aprovação das contas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Impedida de votar

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo
Barbosa

Ful presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 3630)

RESOLUÇÃO N. 5.009

(Processo n. 23.299)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de novembro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 19 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, referente ao exercício financeiro de 1971, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo
Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Ful presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 3630)

RESOLUÇÃO N. 5.010

(Processo n. 23.470)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de novembro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Aze-

vedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Colares, referente ao exercício financeiro de 1971, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo
Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Ful presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 3630)

RESOLUÇÃO N. 5.011

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de novembro de 1972.

CONSIDERANDO a comunicação da Sra. Alba Freitas da Câmara, Chefe de Expediente deste Tribunal, (Documento protocolado sob o n. 04205, de ... 1º.11.1972):

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Alba Freitas da Câmara, Chefe de Expediente, deste Tribunal, oito (8) dias de licença de conformidade com o art. 85, item II da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 24.10.1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1972:

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 3630)

ACÓRDÃO N. 8.402

(Processo n. 24.631)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n. 805/72, de ... 22.09.72, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria Jerônimo de Sousa Oliveira, no cargo de Professor não Titulado, nível EP.1 do Quadro Especial do Magistério, decretada em 21 de setembro de 1972, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado e 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de ... 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.627,20 (Hum mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos) assim discriminados:

— Vencimento integral do cargo Cr\$ 1.356,00
— 20% de adicional 271,20

Cr\$ 1.627,20
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

Ful presente:

José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 3630)